



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE**  
ESTADO DE SANTA CATARINA

**Estudo Técnico Preliminar (ETP) nº 01/2025 UCCI**

**VINCULADO AO DFD Nº 05/2025**

<b>ESTUDO TECNICO PRELIMINAR</b>	
<b>Procedimento:</b>	Licitação
<b>Prioridade para tramitação:</b>	(x) normal ( ) urgente
<b>Unidade Requisitante:</b>	Unidade Central de Controle Interno
<b>Unidade Requisitante integra a Administração:</b>	(x) sim ( ) não
<b>Objeto da Contratação:</b>	Locação de software Sistema de Controle Interno
<b>Responsável pela Elaboração do ETP: William Thiago Buss</b>	

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

De acordo com o §2º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/21.

A contratação de um software para auxiliar a realização dos trabalhos da Unidade Central de Controle Interno é de suma importância para a continuidade dos trabalhos da controladoria interna, onde seja possível a realização de pareceres sobre as transferências de valores, análise sobre as prestações de contas de diárias adiantamentos, análise sobre os atos de pessoal, controle dos índices constitucionais, entre outras funções, com integração ao sistema de uso da administração para realização dos relatórios referentes a IN TC20/2015 que integram a prestação de contas do prefeito perante a corte de contas do estado de Santa Catarina.

**2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

De acordo com o art. 18, §2º, da Lei Federal nº 14.133/21

Atualmente, o objeto pretendido não está contemplado no plano de contratação vigente; no entanto, está previsto para ser incluído em uma próxima atualização. O Plano de Contratação Anual (PCA) está passando por um processo de revisão pelas autoridades competentes, o que permitirá a incorporação desse item de forma adequada e alinhada às necessidades do município.

**3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

De acordo com o art. 18, §2º, da Lei Federal nº 14.133/21.

O software em nuvem devere possuir integração com o sistema Betha (contábil, licitação, compras, contratos, folha, RH) de uso do município de Ponte Alta do Norte. Integração está se faz de extrema necessidade visto que a empresa de software Betha Sistemas não fornece as opções necessárias ao controle interno para realização de algumas de suas atividades sobretudo quanto a execução dos relatórios da IN/TC



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE

### ESTADO DE SANTA CATARINA

20/2015 que necessitam das informações fornecidas principalmente pelo sistema contábil e planejamento, podendo ser extraído de alguma forma as informações que se fizerem necessárias para o bom desempenho das funções da controladoria interna.

Deverá ter no mínimo funções de:

- apuração dos índices constitucionais e demais relatórios técnicos.
- deverá atender as demandas do controle interno a fim de obedecer à legislação vigente e ao regramento do TCE/SC, deverá realizar os relatórios de prestação de contas da IN TC 20/2015 (PCP)
- análise de atos de pessoal, com checklist de todos os itens obrigatórios
- análise de processos de compra (todas as modalidades da lei 14133/21), com checklist de todos os itens obrigatórios para cada modalidade
- análise da prestação de contas de transferências de valores: convênios, termos da lei 13019/14, diárias, adiantamentos e afins;
- análise de contratos e aditivos, com checklist de todos os itens obrigatórios
- acompanhamento das metas orçamentárias,
- geração de relatórios e apresentação das audiências públicas,
- levantamento dos índices constitucionais,
- acompanhamento da Receita e da despesa,
- realização de auditorias,
- acompanhamento das metas e ações previstas no PPA LDO e LOA
- geração de relatórios gerenciais do poder executivo e do legislativo, entre outras funções
- possibilidade de gerar atas, ofícios, notificações, pareceres e afins
- fornecer treinamento para uso no sistema
- fornecer assistência técnica tanto presencial como remota;
- implantação do sistema em até 90 dias
- vedada a subcontratação do objeto nos moldes da lei 14133

#### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

De acordo com o §2º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133, de 2021. Locação de 01 (uma) licença com duração de 12 meses



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE

### ESTADO DE SANTA CATARINA

#### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

De acordo com o §2º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133, de 2021. solicitação de locação torna-se a mais viável devido restrições de pessoal para realizar um software próprio para tal função. Sendo realizado pesquisa de preços por meio da plataforma Licita Mais Brasil disponível em <https://licitamaisbrasil.com.br/>, conforme anexo presente nesta solicitação.

#### 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o §2º, do art. 18, da Lei Federal nº 14.133/21. de acordo com a pesquisa de preços para locação do sistema um valor médio mensal de R\$ 716,00 (setecentos e dezesseis reais) e previsão anual de R\$ 8.592,00 (oito mil quinhentos e noventa e dois reais)

Para implantação do sistema e treinamento estimamos um valor de R\$ 449,50 media analisada nas consultas junto ao PNCP que seguem a seguir,

<https://pncp.gov.br/app/editais/83102624000147/2025/4;>

<https://pncp.gov.br/app/editais/83102699000128/2024/45;>

<https://pncp.gov.br/app/editais/83493726000130/2024/39.>

Para suporte pós implementação do sistema estimamos um valor de R\$ 181,00 por hora conforme media analisada nas consultas junto ao PNCP que seguem a seguir,

<https://pncp.gov.br/app/editais/79372660000153/2025/11;>

<https://pncp.gov.br/app/editais/03222337000131/2024/31;>

<https://pncp.gov.br/app/editais/01612781000138/2024/229>

<https://pncp.gov.br/app/editais/11840546000177/2024/39.>

#### 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

De acordo com o §2º, do art. 18, da Lei Federal nº 14.133/2.

- A locação do software integrado ao sistema betha de uso do controle interno devera atender de forma satisfatória as demandas desta unidade devendo ser garantido a assistência técnica tanto presencial como remota. Bem como atender aos requisitos do item 3.

- A contratada deve possuir experiência comprovada no fornecimento do objeto, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnica;

- Após a solicitação por meio de documento oficial emitido pela Secretaria requisitante, o contratado deverá realizar o serviço no prazo de 10 dias para dar início ao



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE

### ESTADO DE SANTA CATARINA

atendimento, devendo ser concluído em até 30 dias podendo ser prorrogado mediante justificativa técnica da empresa contratada;

- O setor de controle interno ficará responsável pelo recebimento do serviço se encarregando pelo preenchimento dos devidos formulários. Servidor responsável: William Thiago Buss

- A contratada deverá emitir Nota Fiscal de seus produtos conforme Solicitações de Fornecimento de cada organograma pertencente ao Município se atentando as normas tributárias que regem o Município, Estado e União;

- O(s) pagamento(s) devido(s) à(s) contratada(s) serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega, de acordo com a data prevista e na ordem cronológica.

Além dos requisitos citados acima a Contratada deverá apresentar todas as certidões negativas e as declarações exigidas, pela LEI N. 14.133/2021 de acordo com a modalidade de licitação que será utilizada

#### 8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o §2º, do art. 18, da Lei Federal nº 14.133/21. Conforme o Art. 40, inciso V, alínea "b", a legislação permite o parcelamento da contratação quando este for tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Contudo, no caso em questão, o parcelamento do objeto licitado não parece ser adequado, pelo seguinte motivo: Não há parcelamento para a presente contratação sendo contratada de forma integral por um único fornecedor a fim de atender as demandas da unidade de controle interno

#### 9. RESULTADOS PRETENDIDOS

De acordo com o §2º, do art. 18, da Lei Federal nº 14.133/21. Com a presente contratação pretende-se dar mais agilidade aos trabalhos da unidade de controle interno assegurando a efetividade dos trabalhos realizados possuindo um registro digital das ações desenvolvidas por este setor

#### 10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

De acordo com o §2º, do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/21. Ha necessidade de treinamento básico para acesso e uso ao sistema contratado conforme consta nos requisitos para contratação.

#### 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE**

### **ESTADO DE SANTA CATARINA**

De acordo com o §2º, do art. 18, da Lei Federal nº 14.133/21. Para a presente contratação não se faz necessário a contratação correlata ou interdependente.

#### **12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

De acordo com o §2º, do art. 18, da Lei Federal nº 14.133/21. Não há impactos ambientais

#### **13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

De acordo com o §2º, do art. 18, da Lei Federal nº 14.133/21. Concluimos que a locação do software é a alternativa mais viável frente as possíveis alternativas. A contratação do objeto almejado pela Administração Pública torna-se viável por meio do Pregão Eletrônico, procedimento que promove maior competitividade e transparência. Ficando o setor de contratações/licitações encarregado de avaliar as particularidades do objeto, as demandas administrativas e as normas regulamentares para definir o procedimento mais adequado a fim de garantir a eficiência, a economicidade e o cumprimento dos princípios legais que regem a contratação pública.

#### **14. RESPONSÁVEIS**

Esse documento foi elaborado por: Incluir o nome do(s) responsável(is) pela elaboração do ETP, bem como do responsável técnico que auxiliou – (se houver).

**William Thiago Buss**  
**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO**